

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL - APMIF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de assistência social, fundada em 05/06/1955, inscrita no CNPJ: 77.321.008/0001-84, situada à Rua Vereador Maziad Felício, n. 615, Centro, no Município de Centenário do Sul/PR - CEP: 86.630-000, representada por sua Presidente a Sra. Mônica Servelin de Paula, vem a público **ESCLARECER** que tomou conhecimento da matéria jornalística publicada no veículo de comunicação “Jornal da Cidade”, edição 2704 de 30/08/2024, bem como das publicações realizadas no grupo “Prosa e Política Centenariense”, da rede social “Facebook”.

Ante da repercussão de matéria jornalística, a Diretoria Social da APMIF vem esclarecer e informar aos seus associados e à população a despeito das **dificuldades financeiras enfrentadas ao longo dos anos**, contudo, atualmente está em pleno funcionamento, **ofertando serviços de qualidade na área da educação aos infantes do município de Centenário do Sul**.

Importante destacar que para a continuidade da prestação de serviços e cumprimento de seus objetivos estatutários, atua de forma integrada com o Poder Público Municipal, no sentido de promover, do modo mais eficiente possível, os fins a que se destina sem arriscar sua independência.

Desta feita, a APMIF, periodicamente, se inscreve buscando sua habilitação e credenciamento ao **Processo de Chamamento Público** realizado pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, para haja a Celebração de Parceria de interesse público a ser executada em regime de mútua cooperação, observando-se as condições fixadas em Lei, até que o processo de municipalização dos Centros de Educação Infantil seja concluído.

Assim, dada a ausência de certidão emitida exclusivamente pela administração pública municipal por meio do chamamento público, a gestão utiliza do **mandado de segurança**, mecanismo processual com pleito constitucional, que proporciona garantia aos direitos fundamentais de maneira célere, sem que haja prejuízos ao funcionamento da APMIF, bem como o funcionamento e a devida adimplência de funcionários.

Considerando que a única maneira em manter a ordem e a legalidade é por meio de uma ação judicial em face do município de Centenário do Sul, resta cristalino que **não há nenhum litígio ou conflito de interesse entre a**

referida associação e o poder executivo municipal, se tratando apenas de uma formalidade administrativa legalmente necessária.

A matéria veiculada no jornal supracitado não agrega o real contexto do processo judicial, atribuindo uma imagem pejorativa à Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul, bem como a todos os integrantes, colaboradores e prestadores de serviços da referida instituição.

Por fim, a atual gestão, vem esclarecer e repudiar a prática notícia falsa utilizada pelo “Jornal da Cidade”, haja vista preza não somente por sua integridade moral, mas também de todo corpo da comunidade associativa.

A APMIF coloca-se à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Centenário do Sul/PR, 11 de setembro de 2024.

MÔNICA SERVELIN DE PAULA

Presidente da APMIF